



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - BA

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 10/2023 PROCESSO Nº 006.2023



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Edifrancio de Jesus Oliveira

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santa Bárbara - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Prefeitura Municipal de Santa Barbara - Praça Clodoaldo Campos, Nº 26- Centro , CEP: 44.150-000 Telefax: (75) 3236-1110 | 3236-1192



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## LICENÇA AMBIENTAL

2

Licença de Operação nº 10/2023  
Processo nº – 006.2023

Certificamos, para os devidos fins, que o (a) **SPE SANTA BARBARA I LTDA**, inscrita no (CIC ou CNPJ) sob o nº **50.719.883/0001-62**, instalada na **Sítio Tanque da Nação, Terras da Fazenda Campo Limpo, Zona Rural, Santa Bárbara- Bahia, Porte-Pequeno** com a atividade principal de **Geração de Energia Solar Fotovoltaica**, está em conformidade com as normas ambientais deste município.

Transferência de Titularidade aprovada pelo conselho municipal de Meio Ambiente em **18 de dezembro de 2023** e tem validade até **18 de dezembro de 2025**.

Santa Bárbara-Ba 18/12/2023

**Cibele Kalile Cedraz**  
**Secretária de Agricultura e Meio Ambiente**  
**Portaria nº 04/202**





## Condicionantes:

3

I – A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

II – A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental. **Prazo: Vigência da Licença.**

III – O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; **Prazo: Vigência da Licença;**

IV – Realizar Treinamento/Capacitação aos funcionários e terceirizados (se houver), com temas voltados para Saúde, Segurança e Meio Ambiente. **Prazo: 30 dias;**

V – Realizar o cercamento e a revegetação da APP. **Prazo: 60 dias;**

VI – Realizar a umectação das vias de acesso ao empreendimento, diminuindo o impacto de material particulado na vizinhança. **Prazo: Vigência da Implantação;**

VII – Execução do Projeto de Drenagem. **Prazo: 60 dias.**

**Art.6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA.**

